



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRUPI - ES
OFÍCIO CIRCULAR/CMDCA /Nº 23/2023

Irupi-ES, 20 de setembro de 2023

**ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E OUTRAS
INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IRUPI/ES.**

Prezados,

Venho pelo presente, informar a toda a população do município de Irupi ES os locais de votação para o Processo De Escolha Unificado Dos Membros Do Conselho Tutelar De Irupi/Es, que se realizará no dia 01 (um) de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023), entre o período de 8h às 17h.

Para o presente processo, a Comissão Especial Eleitoral (CEE) adotou a logística de disponibilização de urnas em três (3) locais estratégicos no município, são eles: **Sede (E.E.E.F.M. “Bernardo Horta”); Distrito de Santa Cruz (E.M.E.I.E.F. Prof Eny Leal Machado) e na Vila de Irupi (E.M.E.I.E.F. “Valdecy Afonso Moreira).**

A distribuição dos ELEITORES do município deu-se da seguinte forma:

- Os eleitores que nas demais eleições votam na Sede (Cartórios eleitorais da Escola Sonia Maria, Escola Bernardo Horta, APAE) juntamente com os eleitores do Córrego do Aventureiro e Barra de Santa Rosa, **irão votar exclusivamente nas sessões dispostas na E.E.E.F.M. “Bernardo Horta”, situada à Rua Joao Mariano, 27 Prédio Escolar. Centro. 29398-000 Irupi – Es.**
- Os eleitores que nas demais eleições votam no Distrito de Santa Cruz, **continuarão computando seus votos no distrito, sendo as sessões dispostas na E.M.E.I.E.F. Prof Eny Leal Machado, situada à Rua Dionisio João Amâncio, 2-172 - Santa Cruz de Irupi, Irupi – ES.**
- Os eleitores que nas demais eleições votam no Córrego da Barra Grande e na Vila de São José de Irupi, **irão votar exclusivamente nas sessões dispostas na E.M.E.I.E.F. “Valdecy Afonso Moreira, situada à Vila de São José, S/N, Zona Rural, Irupi ES.**

Através deste, informamos ainda que para o exercício do direito ao voto, o eleitor deverá apresentar-se às sessões no período de 8h às 17h, portando em mãos o título de eleitor e um documento com foto, ou ainda o aplicativo e-título, disponibilizado pela justiça eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRUPI - ES

Nada mais havendo a tratar, despeço-me cordialmente e mantenho-me à inteira disposição para quaisquer eventuais dúvidas e obscuridades.

Atenciosamente,

CAROLINA CARVALHO PIMENTEL
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente